



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.931/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	26/06/2020
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 52 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

1.4 Valor Estimado

R\$ 642,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESP, de modo a descentralizar o conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, incluídos os que trabalham nos cartórios eleitorais.

2.2 Resultados Esperados

Proporcionar ao corpo funcional do TRESA conhecimentos jurídicos atualizados na área do Direito Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE3 e OE5.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SLJB - Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito
Eleitoral – RBDE.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Como é sabido, no atual cenário das bibliotecas públicas e privadas – assim como das editoras e livrarias – não mais subsiste o modelo tradicional de oferta ao público de publicações em formato físico apenas, o que demanda a necessidade de implementação de bibliotecas digitais, em paralelo à demanda por obras bibliográficas em formato físico.

O estágio atual de desenvolvimento da internet, aliado à maciça utilização de ferramentas de tecnologia da informação nos processos de trabalho, tende a obrigar, irreversivelmente e a curtíssimo prazo, à utilização de obras bibliográficas em formato digital, como pretendido com a presente contratação.

Atento a essa realidade, o TRESC, por meio da Portaria P n. 69/2019, instituiu a Biblioteca Digital da Biblioteca Des. José Rocha Ferreira Bastos, deste Tribunal, que, para a consecução de suas finalidades, providenciará, dentre outras iniciativas, a assinatura de bases de livros e periódicos digitais.

Tal iniciativa tem o condão de, precipuamente, reduzir custos, enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico da Justiça Eleitoral catarinense, notadamente o das zonas eleitorais, e inserir os usuários da Biblioteca no contexto das novas tendências digitais utilizadas no mercado.

No mais, o modelo de substituição gradativa e a médio prazo da aquisição de obras em formato físico pela compra ou assinatura de publicações em formato digital tende ainda a contribuir sobremaneira com a consecução das diversas atividades desta Justiça especializada, proporcionando aos magistrados e ao corpo funcional praticidade e facilidade na utilização de obras bibliográficas e recursos tecnológicos e, como consequência, o incremento do hábito da leitura.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Edmar Sá
Substituto	Rafael Bez Claumann
Integrante Técnico	Rafael Bez Claumann
Substituto	Gustavo Heinz Schmidt Wiggers
Integrante Administrativo	Victor Pereira de Castro
Substituto	Giovanni Turazzi



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Trata o presente documento da necessidade de contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.3.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá permitir um total de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha, à Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Apesar da existência de outras bases de livros e periódicos jurídicos digitais, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.5 Contratações Públicas Similares

O TRESA já é assinante da aludida Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9 Custos Totais da Demanda

R\$ 642,00, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, incluídos os que trabalham nos cartórios eleitorais.

Dentre as bibliotecas digitais de periódicos existentes no mercado nacional, a Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE é referência na seara do Direito Eleitoral.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

1.10.1 Descrição do Objeto

Assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

1.10.3 Benefícios Esperados

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, incluídos os que trabalham nos cartórios eleitorais.

1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Será uma assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.11 Adequação do Ambiente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

1.12 Orçamento Estimado

R\$ 642,00, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

2 Análise de Riscos

Dispensada, conforme § 1º do art. 11 da Portaria P n. 94/2017 do TRESA, com redação dada pela Portaria P n. 66/2018 do TRESA.

3 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 642,00) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca para tanto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

A Editora Fórum Ltda. detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, conforme declaração de exclusividade (em anexo, ao final deste EP).

**[Proposta 19.137.1/20.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA.

A/C: Rafael Bez]

Evolução da Biblioteca Digital Fórum, a Plataforma Fórum de Bibliotecas Digitais proporciona aos nossos assinantes uma experiência inédita: pesquisar, simultaneamente, em periódicos, informativos, livros, códigos, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura. Apresentamos a proposta para aquisição.

Objeto da proposta

[Assinatura anual dos produtos relacionados abaixo], com acervo permanente ao conteúdo contratado.

	Produto	Periodicidade	Valor
1	Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE	Semestral	642,00

Valor Total da Contratação de 12 meses: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)

Vantagens do sistema BID Fórum

- 3 acessos (poderá ser acessado através do usuário e senha);
- Permitido acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento;
- Acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura, ou seja, acesso perpétuo);
- Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- Citação prática* - permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação;
- Adaptada para uso em dispositivos móveis;
- Conversão de trechos dos textos para o formato PDF;
- Organização segundo normas da ABNT;
- Seguro e estável;
- Prático, simples e integrado.

* É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte, garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanado da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.

Suporte

O suporte para utilização da BID é oferecido pela Editora Fórum, por e-mail plataforma@editoraforum.com.br e pelos telefones (31) 2121-4912 e 0800 704 3737. Ressaltamos que qualquer problema técnico, que venha ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos alheios ou não à vontade da Editora, será imediatamente o cliente informado em nossa página.

Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de 1 mega ou superior, sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. Compatibilidade com versões atualizadas dos navegadores mais usuais (Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge).

Porque contratar o Conteúdo Fórum

Justifica-se a contratação do Conteúdo Fórum tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e que a informação é contínua e a atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Somente o periódico de qualidade pode proporcionar aos agentes a oportunidade de receber, em intervalos regulares, o conhecimento necessário para o correto desempenho de suas funções. Investir na assinatura de periódicos é investir na capacitação do agente público e, em consequência, na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública.

Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia. O acesso ao conteúdo contratado será permanente, mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.

Em sua individualidade, *os diversos periódicos são complementares* por unirem debate acadêmico aprofundado à busca de soluções práticas e céleres, inclusive por meio de orientações especializadas.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no Termo de Referência:

- A equipe técnica responsável pela elaboração do periódico;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do periódico busca oferecer aos agentes subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca a cada dia mais completa.

Como contratar os Periódicos da Fórum

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossas publicações pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 3.290/2011 – Plenário; Decisão nº 1.500/202-P, Acórdão nº 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1889/2007 – P; Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão nº 950/2011-P; Acórdão nº 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor, informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa de Preço

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no Diário Oficial e Comprasnet.

Prazo da contratação

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de entrega

A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pelo cliente em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal

Validade da proposta: 19/07/2020**Condições de pagamento**

10 dias após o atesto da Nota Fiscal

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados acima, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

Dados da Empresa

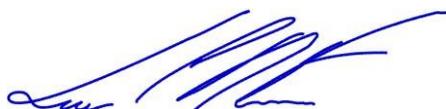
EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

Dados Bancários Banco Itaú – Agência 1403 / Conta 60010-7

A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação.

Certos de contarmos com a atenção de V.S.ª, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Acompanhamento da proposta por Cláudia Campos.
(31) 2121-4919 • WhatsApp: (31) 99552-9191

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D E C L A R A M O S, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte / MG na Rua Paulo Ribeiro de Bastos, nº 211, bairro Jardim Atlântico, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, e Inscrição Estadual nº 062793486.00-71, **detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos: Biblioteca Digital Fórum Administrativo - Direito Público - FA, Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Biblioteca Digital Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDUA, Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT, Biblioteca Digital Revista de Interesse Público - IP, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Processual - RBDPro, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Público - RBDP, Biblioteca Digital Revista de Direito do Terceiro Setor - RDTS, Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C, Biblioteca Digital Revista de Direito de Informática e Telecomunicações - RDIT, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Infraestrutura - RBINF, Biblioteca Digital Revista Fórum Trabalhista - RFT, Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDPE, Biblioteca Digital Revista de Direito Empresarial - RDEMP, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, Biblioteca Digital Revista de Contratos Públicos - RCP, Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, Biblioteca Digital Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica - RIHJ, Informativo Fórum Jacoby de Gestão Pública, Biblioteca Digital Revista de Direito Público da Economia - RBDPE, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM, Biblioteca Digital Revista Fórum de Ciências Criminais - RFCC, Biblioteca Digital Revista Internacional de Direito Público - RIDP, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Urbanístico - RBDU, Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo - RDA, Biblioteca Digital Revista Fórum Justiça do Trabalho, Biblioteca Digital Direitos Fundamentais e Justiça, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Civil, Biblioteca Digital Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT e Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito na Economia Digital - RFDED, Biblioteca Digital Revista de Crítica Judiciária - RCJ, Biblioteca Digital Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution – RBADR**, para todo o território Nacional, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.



Luiz Paulo

Luiz Paulo Neves Moreira da Costa
Superintendente



LPC/fam



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito
Eleitoral – RBDE.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da contratação

Assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

2 Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, incluídos os que trabalham nos cartórios eleitorais.

Dentre as bibliotecas digitais de periódicos existentes no mercado nacional, a Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE é referência na seara do Direito Eleitoral.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

2.2 Objetivos, resultados esperados e benefícios

A contratação da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, referência na seara do Direito Eleitoral, mostra-se necessária de modo a atender às finalidades da instituição da Biblioteca Digital da Biblioteca Des. José Rocha Ferreira Bastos, deste Tribunal.

Tal iniciativa tem o condão de, precipuamente, reduzir custos, enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico da Justiça Eleitoral catarinense, notadamente o das zonas eleitorais, e inserir os usuários da Biblioteca no contexto das novas tendências digitais utilizadas no mercado.

No mais, o modelo de substituição gradativa e a médio prazo da aquisição de obras em formato físico pela compra ou assinatura de publicações em formato digital tende ainda a contribuir sobremaneira com a consecução das diversas atividades desta Justiça especializada, proporcionando aos magistrados e ao corpo funcional praticidade e facilidade na utilização de obras bibliográficas e recursos tecnológicos e, como consequência, o incremento do hábito da leitura.

Os benefícios esperados são, notadamente, a melhor capacitação jurídica do corpo funcional do TRESA na seara do Direito Eleitoral, especialmente dos colaboradores que trabalham nos cartórios eleitorais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3 Alinhamento estratégico

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

2.4 Estudos preliminares do objeto

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada

Será uma assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

2.6 Objetos disponíveis

O TRESA já é assinante da aludida Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

Dentre as bibliotecas digitais de periódicos existentes no mercado nacional, a Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE é referência na seara do Direito Eleitoral.

2.7 Caracterização e composição do objeto

Assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

2.8 Serviços adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e adjudicação

Contratação única.

2.10 Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.1 Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

2.10.2 Critérios técnicos obrigatórios

A empresa contratada deverá permitir um total de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha, à Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

2.10.3 Critérios técnicos opcionais (licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica.

2.10.4 Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.

2.12 Impacto ambiental

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

2.13 Conformidade técnica

Não se aplica.

2.14 Obrigações da proponente

Apresentar proposta com o valor da contratação.

2.15 Obrigações da contratante

Realizar o pagamento da assinatura.

2.16 Obrigações da contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Permitir um total de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha, à Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

2.17 Custo estimado da contratação

Os custos totais da contratação serão de R\$ 642,00, conforme proposta comercial apresentada pela empresa.

3 Especificação técnica detalhada

3.1 Requisitos técnicos

Contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

3.1.1 Marcas e modelos/códigos de referência

Não se aplica.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica.

3.1.3 Vigência

A presente contratação terá vigência a partir da data da emissão da respectiva nota de empenho, com previsão para julho de 2020, estendendo-se até 1 (um) ano depois, por se tratar de assinatura anual.

3.2 Modelos de documentos

Não se aplica.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

Integrante Demandante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, pelo telefone (48) 3251-3776 ou pelo e-mail biblioteca@tre-sc.jus.br.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do Projeto Básico.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESC imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

1.3 Instrumentos formais

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Prazos de garantia



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6 Recebimento provisório e definitivo

1.6.1 O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

1.6.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, se o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, se o valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.7.1 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.8 Descumprimento contratual

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.9 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8.666/1993 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8.666/1993 – inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 20% do valor contratado.